

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
(Autônomo, Profissional Liberal e/ou Trabalho Informal)

Eu, Francine Danielle Ribeiro Muller, portador da carteira de identidade nº 55523390, e CPF nº 08781645961, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) Francine Danielle Ribeiro Muller, que exerço a(s) atividades de **(descrever atividades detalhadamente)** designer gráfica home office, recebendo uma renda mensal média de R\$1000,00, nos últimos três meses.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima. **Anexar cópia da carteira de trabalho (CTPS).**

Data: 19/03/2025

Nome e contato últimos 3 trabalhos informais:

- | | |
|---|-------------------------|
| 1. Nome: Division Design Balneário Barra do Sul | Telefone (47) 984942348 |
| 1. Nome: Mimos Vó Maria | Telefone (47) 991337321 |
| 1. Nome: Division Design Araquari | Telefone (47) 34482348 |

1. Maria Cristina R. Müller
Testemunha 01

2. [Assinatura]
Testemunha 02



Documento assinado digitalmente
FRANCINE DANIELLE RIBEIRO MULLER
Data: 19/03/2025 23:53:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

PIS 204 43252 90-9

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1933 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 210.53993.27-9

NÚMERO 5837827

SÉRIE 0030

UF SC

ASSINATURA DO TITULAR



IMPRESSÃO DIGITAL DIREITA



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



FRANCINE DANIELLE RIBEIRO MULLER

FLUXÃO: ALMI FRANCISCO MULLER

NASCIMENTO: 26/02/1995 MARIA CRISTINA RIBEIRO MULLER

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO SEXO: FEMININO

NATURALIDADE: JOINVILLE - SC

DOCUMENTO: R.G. 55523390 SERPD SC 22.07.2004

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 037.816.409-61 CNH: SEÇÃO:

TIT. ELEITOR: LOCALIDADE DE EMISSÃO: GRTE/SC - 13/11/2010

ZONA:

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE PARA DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

LEGENDA
A - ONOMATO (C - DÍGITO) E - RECONHECIMENTO DE FAP/RECONHECIMENTO C - DATA DE NASCIMENTO
B - TÍT. ELEITOR D - ADOÇÃO F - RECONHECIMENTO DE FAP/RECONHECIMENTO

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH:	DIABETE ☐ SIM ☐ NÃO	HEMOFILIA ☐ SIM ☐ NÃO
ALERGIAS ☐ SIM ☐ NÃO		
DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de Julho de 1993) ☐ SIM ☐ NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO

06

CONTRATO DE TRABALHO

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.
CNPJ: 03.483.230/0001-86
END. AV. GETÚLIO VARGAS, 408
JOINVILLE/SC
Esp.do Est: Comércio Varejista de Equipamentos para escritório
CARGO: CAIXA
CBO: 421125
ADMISSÃO: 11/07/2011
EMPREGADO Nº: 1001
SAL: R\$ 553,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS) por mês
* * * **Luiz Antônio Selbach** * * *
(Emp. Gestão de Documentos)

DATA DE SAÍDA: 25 DE Janeiro DE 2012
Luiz Antônio Selbach
Selbetti Gestão de Documentos
P.º
COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA

07

CONTRATO DE TRABALHO

10.257.793/0001-82
EMPREGADOR: **KRISTIANO PELICK ME**
CÓDIGO: **Av. São Francisco do Sul, 215 - Sala 02**
ENDEREÇO: **88247-000 - Centro**
Bain. Barra do Sul - Santa Catarina
MUNICÍPIO: **UF**
ESP. DO ESTABELECIMENTO:
CARGO: **Auxiliar de Jateamento**
CBO: **766405**
DATA DE ADMISSÃO: **01** DE **Novembro** DE **2013**
REGISTRO Nº: **03** RS / FOMA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 3,98/hora (três reais e noventa e oito centavos)**
KRISTIANO PELICK ME
P.º
DATA DE SAÍDA: **13** DE **Janeiro** DE **2014**
P.º
COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA

08

CONTRATO DE TRABALHO

00.963.945/0001-09
EMPREGADOR: **SINAL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**
CÓDIGO: **RUA RIO DO SUL, 344**
ENDEREÇO: **BLICAREIN - CEP 89202-201**
MUNICÍPIO: **JOINVILLE - SANTA CATARINA** UF
ESP. DO ESTABELECIMENTO:
CARGO: **Auxiliar de Escritório**
CBO: **441005**
DATA DE ADMISSÃO: **10** DE **março** DE **2014**
REGISTRO Nº: **01** RS / FOMA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 953,00 (Novecentos e cinquenta e três reais) por mês**
SINAL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME
P.º
DATA DE SAÍDA: **23** DE **maio** DE **2014**
P.º
COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA

09

CONTRATO DE TRABALHO

100 340 936/0001-611

EMPREGADOR: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 COORDENADOR: RUA AÇORIANA, 277
 ENDEREÇO: CENTRO - CEP 89247-000
 MUNICÍPIO: BALNEÁRIO BARRA DO SUL - SC
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: CBO Nº 4.110-05
 CARGO: Auxiliar Administrativo

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE Junho DE 2014
 REGISTRO Nº: 22 FLS/FICHA: 23
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos) p/mês
 Renato Müller
 Presidente da APAE

DATA DE SAÍDA: 05 DE Dezembro DE 2014
 ASS. DO EMPREGADOR OU DO EMPREGADO

COM. DISPENSA CD Nº: FGTs Nº DA CONTRA:

10

CONTRATO DE TRABALHO

120 496 155/0001-781

EMPREGADOR: OSEIAS CESAR CARDOSO - ME
 COORDENADOR: RUA JOÃO PESSOA, 105 - SALA 01
 ENDEREÇO: CENTRO - CEP 89245-000
 MUNICÍPIO: ARAQUARI - SANTA CATARINA
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: CBO Nº
 CARGO: Auxiliar Administrativo

DATA DE ADMISSÃO: 02 DE Janeiro DE 2015
 REGISTRO Nº: LVR nº 1 FLS/FICHA: 03
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais) p/mês

OSEIAS CESAR CARDOSO - ME
 DATA DE SAÍDA: 30 DE Junho DE 2015

OSCAR CESAR CARDOSO
 OSEIAS CESAR CARDOSO - ME
 FGTs Nº DA CONTRA:

11

CONTRATO DE TRABALHO

119 257 793/0001-821

EMPREGADOR: KRISTIANO PELICK ME
 COORDENADOR: Av. São Francisco, 141 - Sala 02
 ENDEREÇO: 89247-000 - Centro
 MUNICÍPIO: Bal. Barra do Sul - Santa Catarina
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: CBO Nº 4.110-05
 CARGO: Auxiliar Administrativo

DATA DE ADMISSÃO: 06 DE Abril DE 2016
 REGISTRO Nº: 05 FLS/FICHA:
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 4,74 (Quatro reais e setenta e quatro centavos)
 KRISTIANO PELICK ME

DATA DE SAÍDA: 01 DE Fevereiro DE 2017
 KRISTIANO PELICK ME
 Administrador

COM. DISPENSA CD Nº: FGTs Nº DA CONTRA:

12

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ELISA TATIANA BUSE ME
 CNPJ/CEI/CPF: 13.241.029/0001-07
 Endereço: ANITA GARIBALDI, Nº 904
 Município: JOINVILLE UF: SC
 Esp. Do estabelecimento: CBO: 262410
 Carga: DESIGNER GRAFICO
 Data da admissão: 2 de Abril de 2018
 Registro Nº.: FLS/Ficha:
 Remuneração especificada: 1.240,00
 (um mil duzentos e quarenta reais) p/ mês

Sagr Severina Junior

DATA DE SAÍDA: 16 DE Novembro DE 19
 SAGR SEVERINA JUNIOR

COM. DISPENSA CD Nº: FGTs Nº DA CONTRA:

Vide Pg 27 13

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: GAUDI MODAS FLORIANOPOLIS
COMERCIO VESTU

CNPJ/CPF/CEI: 35.297.080/0002-54

Endereço: ROLF WIEST 333, BOM RETIRO

Município: JOINVILLE

UF: SC

Dep. do estabelecimento:

Cargo: CONSULTOR DE VENDAS

CBO N°: 521110

Data de admissão: 07 de Janeiro de 2021

Registro N°: 25 Fis./Ficha:

Remuneração especificada: R\$ 1.546,00 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais) por mês.

DATA DE SAÍDA DE DE

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA

14

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:

MARCELO LIMA TONINI EIRELI - EPP

CNPJ/CEI/CPF: 15.681.966/0001-71

Endereço: ROLF WIEST,

N° 333

Município: JOINVILLE UF: SC

Esp. Do estabelecimento:

Cargo: CONSULTOR (A) DE VENDAS

CBO: 521110

Data da admissão: 9 de Dezembro de 2021

Registro N°: 34 FLS/Ficha: 34

Remuneração especificada: R\$ 1.390,91

(um mil trezentos e noventa reais e noventa e um centavos) por mês

MARCELO LIMA TONINI EIRELI - EPP

DATA DE SAÍDA DE DE

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA

15

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

COCIOFICE

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO N°

DATA DE ADMISSÃO DE DE

REGISTRO N° FIS./FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA DE DE

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA

16

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

AUMENTADO EM 03/08/11 PARA R\$ 804,90

MOTIVO: Aumento longo prazo

AUMENTADO EM 01/05/11 PARA R\$ 868,32

MOTIVO: CCT

AUMENTADO EM 01/10/11 PARA R\$ 909,36

MOTIVO: CCT

AUMENTADO EM 01/05/14 PARA R\$ 969,00

MOTIVO: CCT

AUMENTADO EM 01/08/14 PARA R\$ 957,00

MOTIVO: Inicial / mensal

AUMENTADO EM 01/10/2014 PARA R\$ 935,08

MOTIVO: CCT

AUMENTADO EM / / PARA R\$

MOTIVO

AUMENTADO EM / / PARA R\$

MOTIVO

17

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

ALIMENTADO EM PARA R\$

MOTIVO.....

ALIMENTADO EM PARA R\$

MOTIVO.....

ALIMENTADO EM PARA R\$

MOTIVO.....

ALIMENTADO EM PARA R\$

MOTIVO.....

ALIMENTADO EM PARA R\$

MOTIVO.....

ALIMENTADO EM PARA R\$

MOTIVO.....

ALIMENTADO EM PARA R\$

MOTIVO.....

ALIMENTADO EM PARA R\$

MOTIVO.....

18

5837827

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

DE pagos na rescisão

PERÍODO 23.10.11 a 25.10.12

DE pagos na rescisão

PERÍODO 2014/2015

DE pagos na rescisão

PERÍODO 07/14 a 08/14

DE pagos na rescisão

PERÍODO 2014/2015

DE A

PERÍODO.....

DE A

PERÍODO.....

19

5837827

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

DE A

PERÍODO.....

DE A

PERÍODO.....

DE A

PERÍODO.....

DE A

PERÍODO.....

DE A

PERÍODO.....

DE A

PERÍODO.....

DE A

PERÍODO.....

20

5837827

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

R\$ 26,80 Ano 2011

a favor do Sind. Comércio Ele.

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS SA

Admitido nas condições do contrato de experiência de 15 dias, cujo prazo de experiência expira em 15/11/14. Não tendo rescindido o contrato, seu prazo automaticamente prorrogado por mais 15 dias, ou seja, com o vencimento em 30/11/14 assinado o mesmo no ato de sua admissão.

KRISTIANO PELICK ME

Administrador

* Sem experiência

21

7287082

ANOTAÇÕES GERAIS

Em 10/03/2014 foi firmado o Contrato de Experiência pelo prazo de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias.

BINAL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Ano Valor Sindicato
2014 31,90 Gráficos

BINAL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME

22

5837827

ANOTAÇÕES GERAIS

Admitido em caráter experimental por 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias, conforme contrato em nosso poder.

Data: 02/01/2015

Ass: OSEIAS CESAR CARDOSO - ME

23

7287082

ANOTAÇÕES GERAIS

Admitido em caráter experimental por 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, conforme contrato em nosso poder.

KRISTIANO PELICK ME

24

5837827

Anotações da CTPS e Previdência Social

Atividade das Informações: Data Recibo: Atividade: Data Fim:

Dados da Empresa: Empresa: BINAL SERVIÇOS GRÁFICOS ME CNPJ: 10.227.788/0001-02 Endereço: ALVARADO (30030-100) Município: Salvador Estado: BA

Dados do Contrato de Emprego: Emprego: EXERCÍCIO SINDICAL SÓCIO ME Data de Admissão: 02/01/2015 Salário: 1011,27 Hora CTPS: 0000 Hora CTPS: 12 Expediente CTPS: 0702010 Município: Fala 1

Serviço: Data Início: Valor Salário: Prev. Ty Salário: Outra Descrição: Tipo: Tab. Salário

Término: Data Início: Valor Salário: Prev. Ty Salário: Outra Descrição: Tipo: Tab. Salário

Cargos: Data Início: Valor Salário: Prev. Ty Salário: Outra Descrição: Tipo: Tab. Salário

Exatidão: Data Início: Valor Salário: Prev. Ty Salário: Outra Descrição: Tipo: Tab. Salário

Data de Entrega: 01/02/2015

FRANCISCA DANIELLE RODRIGO MULLER
RG: 20.078.017-9 CTPS: 1617627 Ass: 0000 UF: BA Exp: 00112014

O presente documento constitui a anotação da CTPS e Previdência Social, ficando a cargo do empregador a sua entrega ao empregado.

Portaria MTP nº 41.2007, Art. 4º

KRISTIANO PELICK ME

Administrador

ANOTAÇÕES GERAIS

Admitido em caráter experimental pelo prazo de 45 dias na forma das cláusulas do contrato individual de trabalho assinado nesta data podendo o mesmo ser prorrogado por mais 45 dias.

João Carlos de Jesus
Assinatura do Empregado

Ficha de Anotações e Atualização da Carteira de Trabalho e Previdência Social
Portaria 41/MTL de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

Empregador:
Razão Social: PLOTBART CRIAÇÃO E IMPRESSÃO EIRELI
Nome Fantasia: PLOTBART CRIAÇÃO E IMPRESSÃO EIRELI
CNPJ: 13.241.825/0001-07
Atividade: 8880 - 4299-00

Endereço: Rua Anita Garibaldi
Bairro: Anita Garibaldi
Município: Joinville/SC
CEP: 89203-302
Telefone: 473304028

Colaborador: T - FRANCINE DANIELLE KREIER MULLER
CTPS/Série/UF: 507807 / 0030 / SC
Cargo: DESIGNER GRAFICO
CBO: 251410
PIS: 05643052-92-4

Admissão: 02/04/2019
Demissão: 13/11/2019

Data emissão: 01/05/2019
Data projeção: 16/11/2019
Obs: O prazo de carência previdenciária foi 13/11/2019.
e Data de projeção foi 16/11/2019.

Selênio:	Salário Mínimo	Data	Salário Puro
01/05/2019	1.215,52 alteração	01/05/2019	1.277,20 alteração

Período	Período Aquisitivo	Período do Gorr	Período Alínea Previdenciária	Período Lic. Reservar2da
De 02/04/2019 a 13/11/2019	De 02/04/2019 a 13/11/2019	De 23/06/2019 a - 30/09/2019	De 23/06/2019 a - 23/09/2019	De 23/06/2019 a 31/09/2019

João Carlos de Jesus
PLOTBART CRIAÇÃO E IMPRESSÃO EIRELI
Assinatura do Empregador ou Representante Legal

RECLAMO
Relato da empresa PLOTBART CRIAÇÃO E IMPRESSÃO EIRELI a Ficha de Anotações e Atualização de CTPS do período 02/04/2019 a 13/11/2019, de acordo com a Portaria nº 41/2007.

JOINVILLE/SC, 13/11/2019 09:13:15

Assinatura do Empregado

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O portador da presente CTPS foi admitido em 09/12/2021 com Contrato de Experiência por 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias, desde que nenhuma das partes se manifeste na data de vencimento do primeiro prazo.

JOINVILLE, 9 de Dezembro de 2021

Marcelo Lima Tonini Eireli
MARCELO LIMA TONINI EIRELI - EPP

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

28

29

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU MORTE

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecidos)

Eu, Francine Danielle Ribeiro Muller, portador da carteira de identidade nº 55523390, e CPF nº 08781645961, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que recebo o valor de R\$455,40 (legível) mensais para referente à pensão alimentícia ou pensão por morte, do(a) Helena Muller Carvalho.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 19/03/2025



Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Consultoria e Assessoria Jurídica

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARAQUARI/SC.**

HELENA MÜLLER CARVALHO, brasileira, nascida em 01/06/2019, absolutamente incapaz, neste ato representada por **FRANCINE DANIELLE RIBEIRO MULLER**, brasileira, solteira, microempresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5552339 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 087.816.459-61, residente e domiciliada na Rua José Cleto Rosa, nº 1191, Bairro Salinas, na cidade de Balneário Barra do Sul-SC, contato 4798827-5749; e **IORAN ANDREY CARVALHO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da Carteira de Identidade nº 6144639 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 109.503.199-61, residente e domiciliado na Rua Armazém, nº 224, Bairro Itaum, Joinville-SC, contato 4798824-3705, vêm, sempre respeitosamente a presença de Vossa Excelência, através desta Advogada, e-mail luannapastega@gmail.com, contato (47) 99217-1956 instrumento de procuração anexo, propor o presente:

ACORDO DE ALIMENTOS, GUARDA E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

I – DOS FATOS

Do relacionamento amoroso ocorrido entre os Requerentes, adveio o nascimento da menor Helena Müller Carvalho, nascida em 01/06/2019.

Os Requerentes, de comum acordo, decidiram sobre a guarda, alimentos e regulamentação de visitas, oportunidade em que ingressam com a presente demanda, nos termos abaixo transcritos.

*Francine M.
Pastega*

Endereço: Av. São Francisco do Sul, nº 215, Centro, Bal. Barra do Sul-SC.

Fone: (47) 99966-0975 e-mail: luannapastega@gmail.com



II - DO DIREITO

2.1. DOS ALIMENTOS

Atendidos os pressupostos necessários da obrigação alimentar, as partes acordam que:

a) 1. O genitor pagará a filha menor Helena Müller Carvalho, à título de pensão alimentícia, a importância de 20% (vinte por cento) dos seus rendimentos mensais (em caso de exercício de atividade autônoma ou emprego formal); 2. Em caso de emprego formal, serão descontados apenas imposto de renda e contribuição previdenciária, incluindo-se ademais todas as verbas (13º salário, adicional de férias, participação nos lucros e resultados, horas extras, etc), resguardado o valor mínimo de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), mediante desconto em folha de pagamento, por meio de depósito bancário em conta de titularidade da genitora, qual seja Agência 0001, conta 25449416-6, Banco 0260 – NU Pagamentos S.A, pix (47) 98827-5749; 3. As partes requerem a expedição de Ofício pelo Cartório Judicial, para a empresa Uniplast S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 78.872.397/0001-07, com sede na Rua Dona Francisca, nº 7650, Bairro Zona Industrial Norte, Joinville-SC, CEP 89219-600, endereço eletrônico contabilidade@uniplast.com.br, telefone (47) 3461-8200; 4. O genitor se responsabiliza em solicitar ao cartório judicial, a expedição de novo ofício para o atual empregador, em caso de mudança de emprego.

b) Em caso de desemprego, o genitor pagará o percentual de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente. Os valores deverão ser pagos até o 5º dia útil de cada mês, mediante depósito na conta bancária da genitora da infante, cujos dados seguem: Agência 0001, conta 25449416-6, Banco 0260 – NU Pagamentos S.A, pix (47) 98827-5749.

c) Além da pensão alimentícia, o Requerente compromete-se a arcar com os custos referente ao plano de saúde da menor, caso esteja empregado em empresa que disponibilize o referido benefício.

d) Além da pensão alimentícia, o Requerente compromete-se a arcar com metade dos custos referentes ao material escolar, mediante apresentação de nota fiscal e lista de material fornecida pela escola.

Endereço: Av. São Francisco do Sul, nº 215, Centro, Bal. Barra do Sul-SC.

Fone: (47) 99966-0975 e-mail: luannapastega@gmail.com

Luanna M.
Leron



2.2.DA REGULAMENTAÇÃO DA GUARDA E VISITAS

A guarda de fato da infante, vem sendo exercida pela sua genitora, a quem deverá ser atribuída a guarda de forma definitiva.

No que concerne a regulamentação de visitas, ficam regulamentadas da seguinte forma: a) o genitor poderá ter a filha em sua companhia nos finais de semana alternados (quinzenalmente), de sábado das 14:00h à domingo às 18:00h, devendo retirar a criança sempre na residência da genitora e devolvê-la no mesmo local. b) Fica o pai com direito de ter a filha em sua companhia na metade das férias escolares; c) No dia dos pais, a menor ficará com o genitor e no dia das mães, com a genitora; d) Nos feriados de páscoa e ano novo nos anos pares os menores ficarão com a genitora, e no natal em companhia do pai. Nos anos ímpares, passarão a páscoa e ano novo com o pai e o natal com a mãe; e) Qualquer mudança de endereço de quaisquer das partes deverá ser comunicada (por ambos), a fim de viabilizar a continuidade das visitas; f) Em relação às datas festivas, deverão ser alternadas entre ambos os genitores, o mesmo se aplicando ao período de férias escolares.

III – DOS PEDIDOS

À vista do exposto, cumpridas as formalidades legais, e, após a oitiva do Digníssimo representante do Ministério Público, requer:

a) Tendo em vista o presente acordo, e a ausência de prejuízo, requerem as partes a **dispensa da audiência de conciliação, bem como a homologação por sentença**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, renunciando-se desde já, ao prazo recursal.

b) A expedição de Ofício pelo Cartório Judicial, para a empresa Uniplast S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 78.872.397/0001-07, com sede na Rua Dona Francisca, nº 7650, Bairro Zona Industrial Norte, Joinville-SC, CEP 89219-600, endereço eletrônico contabilidade@uniplast.com.br, telefone (47) 3461-8200, para que proceda a inclusão do desconto em folha, de 20% (vinte por cento) dos rendimentos mensais do genitor, descontados apenas imposto de renda e contribuição previdenciária, incluindo-se ademais todas as verbas (13º salário, adicional de férias, participação nos lucros e

Luanna M.
Loren

Endereço: Av. São Francisco do Sul, nº 215, Centro, Bal. Barra do Sul-SC.

Fone: (47) 99966-0975 e-mail: luannapastega@gmail.com



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Consultoria e Assessoria Jurídica

resultados, horas extras, etc), resguardado o valor mínimo de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais, na conta bancária da genitora.

c) O deferimento da Justiça Gratuita, eis que presentes os requisitos legais, conforme declaração de hipossuficiência e documentos anexos.

d) Alternativamente, a isenção das custas, ante o acordo ora pactuado (art. 90, § 3º, do CPC).

e) Requer-se a juntada dos documentos presentes e futuros, necessários para o bom andamento processual.

Dá-se à causa o valor de R\$ 6240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).

Termos em que pede deferimento.

Balneário Barra do Sul, 21 de julho de 2023.

DRA. LUANNA CHARRE PASTEGA
ADVOGADA – OAB/SC 37.414

FRANCINE DANIELLE RIBEIRO MULLER

IORAN ANDREY CARVALHO

Endereço: Av. São Francisco do Sul, nº 215, Centro, Bal. Barra do Sul-SC.

Fone: (47) 99966-0975 e-mail: luannapastega@gmail.com